



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4255/2016**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

Data da Norma

**04/05/2016**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 53/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**

### Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.573, DE 03 DE MAIO DE 2016.**



**LEI N° 4.255, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.573/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente com a seguinte classificação orçamentária:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**

10.302.0004.2470.0000 – Aquis Equip Diversos para Saúde	
4.490.52.00 – 02.300.030 – Equip e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Saúde

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 04 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

